



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 30 de janeiro de 2020 (Quinta-feira)

Edição 433 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2017/2020
BIÊNIO 2019/2020

MESA DIRETORA

Sergio Angeli Lago - PDT
Presidente

Luzinete Degasperi Leppaus - PMN
Vice-Presidente

Romi Carlos Facco Muller - PP
Tesoureiro

Marcos Adriano Rauta - PSDB
Secretário

PLENÁRIO

Ângela Maria Schultz Leppaus - PPS

Luiz Carlos Broedel França - PMN

Nelson Lichtenheld - SD

Robson José Siller - MDB

Valdemiro Barth - PP

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 011/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido licença maternidade a servidora pública municipal **MICHELLI ESPÍNDULA DO CARMO**, pelo período de 180 dias, de 19/01/2020 a 19/07/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1156 de 11 de maio de 2006.

Art. 2º. Os pagamentos relacionados ao benefício do auxílio maternidade e da prorrogação da licença, respectivamente, deverão observar as normas do Regime Geral de Previdência e as disposições constantes da legislação local.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 30 de janeiro de 2020.

SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara